

## CARTA DE INTENÇÕES

**Entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e a CGN Energy International Holdings Co., Limited sobre Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias de Energia Sustentável**

O **Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil** (doravante denominado "MME"), doravante representado pelo Ministro de Minas e Energia, **Sr. Alexandre Silveira De Oliveira**, e a **CGN Energy International Holdings Co., Limited** (doravante denominada "CGNEI"), neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Chaoqun Zhang**; conjuntamente denominados "Partícipes",

### CONSIDERANDO:

- a. A relevância do China General Nuclear Power Group (CGN Group), empresa estatal chinesa, como um dos principais conglomerados globais no desenvolvimento de projetos de geração de energia limpa, sustentável e de baixo carbono.
- b. O papel da CGNEI como plataforma internacional de investimentos em energia limpa do CGN Group, responsável por desenvolver, gerenciar e operar projetos de energia sustentável no exterior, incluindo iniciativas na América Latina, alinhadas aos compromissos globais de transição energética e desenvolvimento sustentável.
- c. A importância da cooperação bilateral para o avanço de soluções energéticas sustentáveis, bem como a relevância de ações conjuntas em pesquisa, desenvolvimento e inovação para enfrentar os desafios da transição energética.
- d. O interesse comum dos Partícipes em fomentar uma colaboração estratégica voltada para o desenvolvimento de tecnologias de energia sustentável e a promoção da inovação científica e tecnológica.

**Expressam sua intenção de cooperar** sob os seguintes princípios:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Estabelecer um marco institucional de cooperação para promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em áreas relacionadas ao setor de energia, alinhados aos princípios de sustentabilidade, segurança energética e modernização do sistema elétrico brasileiro.

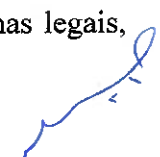
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO**

- a. Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias energéticas inovadoras e sustentáveis;
- b. Projetos-piloto voltados para geração, armazenamento, digitalização e eficiência energética;
- c. Cooperação técnica com universidades, centros de pesquisa e instituições públicas ou privadas;
- d. Desenvolvimento de recursos humanos, capacitação técnica e intercâmbio institucional;
- e. Estudos de viabilidade e avaliação de novas soluções para a matriz energética brasileira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAPEIS DAS PARTÍCIPES**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, as Partícipes envidarão esforços, no limite de suas competências, para:

### **Ministério de Minas e Energia (MME):**

- a. Assegurar que todas as ações estejam alinhadas às diretrizes da Política Energética Nacional e aos marcos regulatórios aplicáveis;
  - b. Facilitar o diálogo institucional com órgãos públicos para viabilizar os ajustes regulatórios necessários;
  - c. Disponibilizar informações técnicas relevantes, estudos e dados setoriais, quando de natureza pública e dentro de suas áreas de competência;
  - d. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das iniciativas de cooperação;
  - e. Avaliar o andamento das iniciativas, garantindo o cumprimento das normas legais, regulatórias e ambientais.
- 

**CGN Energy International Holdings Co., Limited (CGNEI):**

- a. Propor e desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para geração, armazenamento, digitalização e eficiência energética;
- b. Compartilhar conhecimentos técnicos e contribuir com tecnologias ou serviços alinhados ao escopo desta Carta de Intenções;
- c. Alocar recursos tecnológicos e humanos para a implementação das atividades acordadas;
- d. Implementar projetos-piloto, unidades de demonstração ou sistemas tecnológicos conforme mutuamente acordado;
- e. Assegurar que as iniciativas estejam em conformidade com as normas ambientais, trabalhistas e regulatórias, promovendo impactos positivos para as comunidades envolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS NATUREZA DO INSTRUMENTO**

Esta Carta de Intenções possui natureza não vinculante e não cria obrigações legais, financeiras ou contratuais entre os Partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os Partícipes adotarão medidas para proteger a confidencialidade das informações compartilhadas e respeitarão os direitos de propriedade intelectual decorrentes das atividades de cooperação, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Carta de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida por três (03) anos, podendo ser prorrogada mediante consentimento mútuo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**



Este Carta poderá ser alterado, total ou parcialmente, por meio de termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

O Carta de Intenções será extinto:

- a. Pelo advento do prazo final, sem que as Partícipes tenham firmado termo aditivo para sua renovação;
- b. Por comunicação de qualquer das Partícipes, caso não haja mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c. Por consenso entre as Partícipes, antes do término de sua vigência, devidamente formalizado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OMISSÕES**

As situações omissas neste instrumento serão resolvidas de comum acordo entre as Partícipes, buscando sempre a plena execução do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações deverão ser dirigidas aos seguintes endereços:

#### **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília-DF, Brasil

Email: internacional@mme.gov.br

#### **CGN ENERGY INTERNATIONAL HOLDINGS CO., LIMITED**

20/F, Edifício CGN Tower North, nº 2002, Shennan Boulevard, Shenzhen, 518035,

República Popular da China

Email: guan.yu@cgnbe.com.br

silvia.rocha@cgnbe.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Firmado no Rio de Janeiro, em 05 de julho de 2025, em dois (2) exemplares originais, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
**Ministro de Estado de Minas e Energia – República Federativa do Brasil**

  
**Presidente da CGN Energy International Holdings Co., Limited**